

53198

FALÊNCIA DE GRÁDEMIS IND. e COM. DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA, Proc. nº 000.02.117219-6, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na falência supra, não tendo sido encontrados bens suficientes para serem arrecadados, foi deferido o seu processamento, nos termos do art. 75 da Lei de Falências, marcado o prazo de dez (10) dias, para os credores e demais interessados requererem o que for a bem dos seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. São Paulo, 19 de setembro de 2005.